

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARREIRA



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.07.01/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreira/CE, situada na Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 268/2017-GP, de 01 de agosto de 2017, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Roberta Serafim da Silva - Presidente, Manoel Márcio Gomes Soares e Mariana Julião de Castro Chaves - Membros, com observância as disposições contidas no Pregão Presencial nº. 08.07.01/2017, cujo objeto é a aguisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira iniciou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, recebendo os envelopes A "Propostas" e B de "habilitação" em ato público, e iniciando a sessão com a abertura do envelope A "proposta" da seguinte empresa: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ME, estabelecida na Felix Pereira, 485, Centro, Barreira, Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.824.232/0001-80, neste ato representado por seu Proprietário: Francisco de Assis Carvalho, inscrito no CPF nº 027.023.983-91. A Senhora Presidente, então, efetuou a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa, tendo a CPL constatado que a proposta estava classificada, iniciou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados. Após encerrada essa fase foi realizado o julgamento dos preços apresentados, obtendo-se assim o seguinte resultado: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ME, apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais). Dando seguimento ao certame a senhora presidente perguntou se a empresa FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ME, teria algum lance a oferecer, está deu um lance global de: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Em Ato contínuo a Sra. Presidente iniciou o julgamento do envelope de habilitação, examinada a referida. Anunciado o resultado, a Sra. Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, deu a palavra ao licitante presente para se pronunciar sobre o julgamento da habilitação, quando então, a presente concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Deste modo, foi proclamada VENCEDORA do certame a empresa FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ME, por ter apresentado a melhor proposta de preços no menor valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Anunciado o resultado, a Senhora Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, agora em seu



632/0001-05 MUNICIVER



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARREIRA



✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Roberta Serafim da Silva PRESIDENTE

Manoel Marció Gomes Soares
MEMBRO

Mariana Julião de Castro Chaves

MEMBRO

✓ LICITANTE

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ME Francisco De Assis Carvalho



